

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 110 / 2016

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, do dia 21 de novembro a 06 de dezembro do ano em curso, o período de férias regulamentares do servidor Sidnei Vieira do Carmo, lotado no cargo em comissão de Diretor Administrativo, concedido através da Portaria nº 104/2016, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.

II - A referida interrupção se faz necessário haja vista o fim de Mandato Legislativo, onde o diretor administrativo e responsável pela transição de todos Departamentos Legislativo;

III – por necessidade de seu trabalho junto as sessões da Câmara Municipal, ordinárias e solenes; acompanhamento junto aos vereadores nos estudos da Lei orçamentária tramitando no Legislativo Municipal;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:41DFD166

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/11/2016.

Edição 1728

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>